



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente Ordem de Serviço, o **Município de Mercedes**, através de seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, AUTORIZA a *execução de serviços de restauração do pavimento asfáltico em trechos da Rua Doutor Bernardo Garcez e Rua Doutor Timóteo, na sede do Município de Mercedes/PR*, objeto da proposta de 02/04/2026, da empresa **Grams Empreendimentos Ltda.**, CNPJ nº 08.961.340/0001-90, sediada na Rua Santa Catarina, nº 407, bairro Centro, CEP 85.960-146, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, adjudicatária da licitação na modalidade de **Concorrência n.º 2/2026**. *Os serviços deverão iniciar a partir da data de 04 de maio de 2026.*

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Concorrência n.º 2/2026**, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em 02/04/2026.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/2021, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Mercedes, em 30 de abril de 2026.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Grams Empreendimentos Ltda.**  
**CONTRATADA**